



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.243/92

"Dispõe sobre a denominação da Creche do bairro Mapim e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de "Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Creche do bairro Mapim denomina-se "Creche NOSSA SENHORA DA GUIA".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT., '

.....18.de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

